



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Decreto nº 052 de 15 de setembro de 2025.

"Dispõe sobre aprovação do regulamento do 9º concurso municipal de qualidade de cafés do município de Durandé e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o art. 93, VI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a importância da agricultura como propulsora do crescimento deste município;

Considerando a necessidade de incentivar a constante melhoria da qualidade dos cafés do Município de Durandé, como meio mais eficaz na conquista de maiores mercados, agregar valor ao produto e atender à crescente demanda por produtos diferenciados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o regulamento do 9º Concurso Municipal de Qualidade de Cafés de Durandé.

Art. 2º - As despesas decorrentes da realização do 9º Concurso Municipal de Qualidade de Cafés de Durandé ocorrerão sob a seguinte **Dotação Orçamentária**: 02.08.02.08.01.04.122.0004.2109 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, Ficha 590.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 15 de setembro de 2025.


Renato Paiva Campos

Prefeito Municipal